



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.372/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Inter-
ventor Federal no Município de -
Garça, Estado de São Paulo, confor-
me Decreto Federal nº 66884, de -
16-7-70, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal a
provou e êle sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.417,95 (Um -
mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa centavos),
destinado ao pagamento de licença-prêmio ao funcionário -
Sebastião Alves Cavalheiro, vencida em 15 de julho de 1970.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-
á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do or-
çamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Reparações Diversas

3120 99 - Material de Consumo R\$ 1.417,95.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 1972

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publica da nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor